Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B1D40739B368485CA8E00C5DE6535AF6

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.46.634.077/0001-14, com sede administrativa na Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **HENRIQUE DANIEL LEME**, portador do RG n° 24.196.475-1 SSP/SP e CPF/MF n° 102.949.178-02, doravante designada simplesmente Município, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO- APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 60.115.391/0001-11, com sede na Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, neste ato representado pelo Presidente Sra. Maria Aparecida Alves Machado, portador do RG nº 26.157.081-X SSP/SP e CPF/MF nº 106.708.128-38, doravante denominada simplesmente Entidade**,** celebram a presente parceria, que se regerá pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, , mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0 - O PROJETO "**APAE EDUCADORA E SOCIAL**" VISA OFERECER EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS, 1º AO 5º ANO, GARANTINDO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADIÇÃO
2.0 – o TERMO DE COLABORAÇÃO era de R$ 110.00,00 (cento e dez mil reais), e agora pretende-se adicionar o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente a alterações no plano de trabalho, sendo assim o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO passará a ser de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
2.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA 385 - 02.09.03 – 12.367.0030.2047.0000 – 3.3.50.39.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.0 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, datado de 20 de Fevereiro de 2025, do qual este ADITAMENTO passa a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
4.0 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí do Estado de São Paulo.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Capela do Alto, 02 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DANIEL LEME
Data : 02/04/2025 14:08:22
CPF:***.***-.178-02

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

MARIA APARECIDA ALVES MACHADO
PRESIDENTE
ENTIDADE

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B1D40739B368485CA8E00C5DE6535AF6

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
B1D40739B368485CA8E00C5DE6535AF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARIA APARECIDA ALVES MACHADO em 02/04/2025 12:06:39
CPF:***.***-.128-38
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B1D40739B368485CA8E00C5DE6535AF6